



.....

Relatório Anual

.....

2·0·0·8

Índice

Apresentação	03
Mensagem da Diretoria Executiva	04
Missão e Valores	04
Órgãos Estatutários	05
Colégio de Instituidoras	05
Conselho Deliberativo	06
Diretoria Executiva	06
Conselho Fiscal	06
Resultados Financeiros	07
Evolução do Patrimônio	07
CSHG JUSPREV - Comentário do Gestor 2008	07
Portabilidades	08
Contribuições Complementares	08
Relatório Previdenciário	09
Quantidade de Participantes Ativos por Sexo	09
Demonstrações Contábeis	09
Demonstrativo Patrimonial e de Resultados do Plano de Benefícios de Natureza Previdenciária	09
Relatórios sobre Investimentos	10
Resumo da Política de Investimentos da JUSPREV para o exercício de 2009	10
Resumo das Informações sobre os Investimentos em 31/12/2008	14
Resumo das Informações sobre o Demonstrativo de Investimentos	15
Resumo das Despesas Administrativas do Plano	15
Informações Segregadas sobre as Despesas do Plano de Benefícios	15
Alterações no Estatuto e Regulamento	15
Pareceres	16
Parecer Atuarial do Plano de Benefícios	16
Parecer dos Auditores Independentes sem Ressalva	21
Parecer do Conselho Fiscal	22
Parecer do Conselho Deliberativo	22
A Segurança da sua Família	23
JUSPREV paga o Primeiro Benefício	23

Os documentos contidos neste Relatório poderão ser acessados na íntegra no site da Entidade:
www.jusprev.org.br

Apresentação

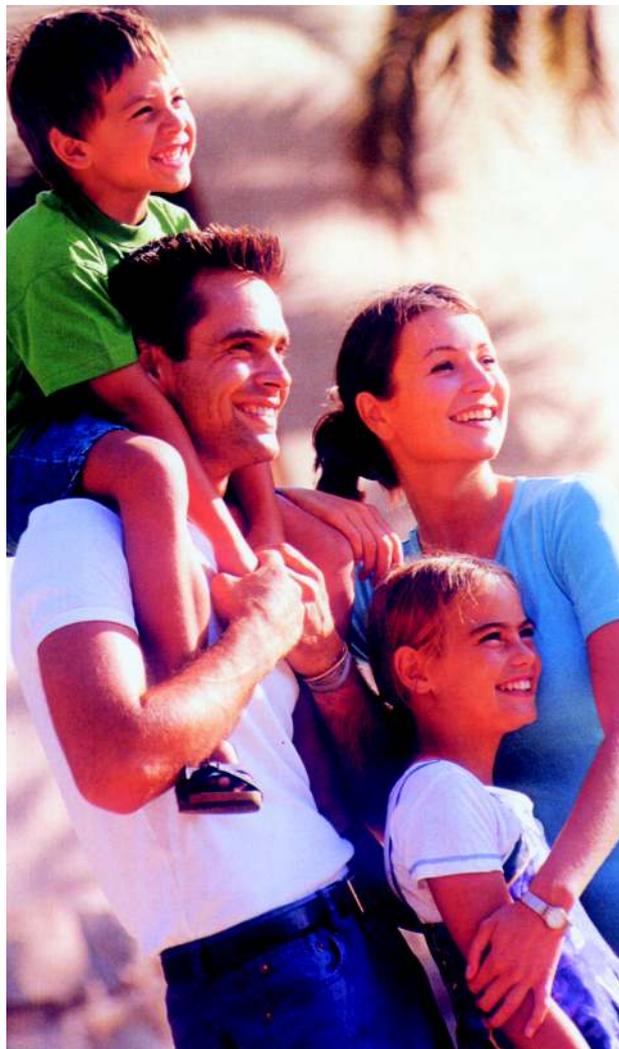
A JUSPREV - Previdência Associativa do Ministério Público e da Justiça Brasileira tem a honra de apresentar aos seus Participantes ativos, assistido e às Associações Instituidoras o 1º Relatório Anual de Informações do exercício de 2008.

O Relatório Anual é o cumprimento da Resolução CGPC (Conselho de Gestão da Previdência Complementar) nº 23, de 6 de dezembro de 2006, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar na divulgação de informações aos Participantes e Assistidos dos Planos de Benefícios.

Por meio desse, a JUSPREV leva ao conhecimento de seus Participantes os temas mais relevantes de 2008, destacando os frutos do trabalho dos Dirigentes e Colaboradores em prol do fortalecimento e crescimento contínuo da Entidade.

O Relatório apresenta o Demonstrativo Patrimonial e de Resultados do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS-PLANJUS, Resumo das Informações sobre o Demonstrativo de Investimentos, Parecer Atuarial do Plano de Benefícios, Pareceres do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, Resumo da Política de Investimentos adotada para o exercício de 2009 e demais assuntos.

A JUSPREV deseja uma boa leitura, colocando-se à disposição para sanar quaisquer dúvidas que possam decorrer das informações aqui apresentadas, sendo que o contato poderá ser feito através do telefone (41) 3252-3400 ou pelo e-mail jusprev@jusprev.org.br



A Entidade destaca que as informações aqui apresentadas são relativas ao período de Agosto a Dezembro de 2008.

Expediente

Produzido pela Equipe da JUSPREV
Previdência Associativa do Ministério Público e
da Justiça Brasileira.

Diretoria Executiva:

Maria Tereza Uille Gomes
Diretora-Presidente

Morgana de Almeida Richa
Diretora Administrativo-Financeira

Luiz Fernando Baldi
Diretor Jurídico e de Benefícios

Deborah Maggio
Gerente Institucional

André Marino
Gerente Operacional

Solange Stelle
Assessora da Gerência

Glauca Murça
Assessora da Gerência

Mário Leandro Kormann
Estagiário

Jéssyca Nogueira Traldi
Estagiária

Fabiano Baia Bonifácio
Técnico em Informática

Jornalista Responsável:
Glauca Murça (Mtb 12.728/MG)

Tiragem:
1.500 exemplares

Impressão:
Gráfica Lastro

Avenida Cândido de Abreu, 526 - 12º andar - Salas 1204 e 1205 - Torre A - CEP 80530-905 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3252-3400 - Fax (41) 3252-8910 - site: www.jusprev.org.br - e-mail: jusprev@jusprev.org.br

Mensagem da Diretoria Executiva

É com grande satisfação que a Diretoria Executiva da JUSPREV - Previdência Associativa do Ministério Público e da Justiça Brasileira apresenta aos seus Participantes o Relatório Anual de 2008 e comunica que, mesmo em momento de turbulência na economia mundial, as metas da JUSPREV previstas para o ano de 2008 foram superadas.

As oscilações do mercado financeiro não nos atingiram, tendo em vista que o investimento da Entidade foi de 100% em renda fixa (LFT), de acordo com o que dita a Política de Investimentos adotada pela Entidade no ano de 2008 e também para 2009. A expectativa da Diretoria era encerrar o ano com 500 Participantes e com Patrimônio de 1 milhão de reais. A comercialização do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS teve início em agosto de 2008 e a JUSPREV alcançou em 4 meses a marca de 760 Participantes e Patrimônio de quase 2 milhões de reais. A Entidade recebeu mais de 70 pedidos de transferências de recursos, oriundos de grandes instituições bancárias (portabilidades) e mais de 700 mil reais em pedidos de aportes.

O controle permanente, a transparência e a eficiência da gestão são fatores que contribuíram para o crescimento dos números. Para alcançar as metas de 2009, a JUSPREV continuará com a preocupação de garantir a qualidade de vida dos profissionais da classe e com a motivação de honrar os seus compromissos com os Participantes. A Entidade conta com uma equipe especializada e com parceiros de renome que colaboram para o crescimento contínuo da Previdência Associativa dos Membros do Ministério Público e da Justiça Brasileira.

A JUSPREV firmou parceria estratégica com a Credit Suisse Hedging-Griffo, empresa gestora de recursos, a maior em fundos private do Brasil, que se caracteriza pelos resultados consistentes, de longo prazo, com estabilidade, iniciativa e capacidade. Além disso, a JUSPREV tem como parceira de comercialização do PLANJUS a Mongeral Seguros e Previdência - a mais antiga companhia do mercado, com 172 anos de atuação ininterrupta.

A meta para 2009 é alcançar 5 milhões em Patrimônio e alcançar mais de três mil Participantes. Para isso, contamos com o apoio das 48 Associações Instituidoras da Entidade e das novas Associações que ingressarão na JUSPREV.

Agradecemos a confiança depositada na JUSPREV.



Maria Tereza Uille Gomes
Diretora-Presidente



Morgana de Almeida Richa
Diretora Administrativo-Financeira



Luiz Fernando Baldi
Diretor Jurídico e de Benefícios

Missão e Valores

- **Missão:** Administrar planos de benefícios previdenciários aos seus associados, exclusivamente na modalidade de Contribuição Definida (CD) e com base na constituição de reservas individuais que garantam o benefício contratado, contribuindo para que os Participantes tenham direito a uma existência digna, segura e com qualidade de vida.
- **Valores:** Qualidade: a busca da qualidade na prestação de serviço aos Participantes será obtida com inovação, competência e trabalho em equipe. Respeito: o trabalho na JUSPREV terá base na sensibilidade para identificar necessidades e expectativas dos Públicos Relevantes, mantendo-se o respeito por opiniões diferentes. Integridade: todo esforço será feito para agir de maneira ética, honesta e profissional. Transparência: as relações serão estabelecidas com ética e clareza de intenções, sem atitudes evasivas ou interesses obscuros, sempre no interesse do melhor relacionamento da Fundação com seus Públicos Relevantes. Responsabilidade: tomar a responsabilidade pelos resultados das ações, aceitando o risco e a recompensa como partes do negócio.

Órgãos Estatutários

Compõem os Órgãos Estatutários da JUSPREV o Colégio de Instituidoras, o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Colégio de Instituidoras

Todas as Associações integram o Colégio de Instituidoras da JUSPREV, por meio de seu Presidente ou Representante por ele indicado.

Presidente	Washington Epaminondas Medeiros Barra	Presidente da Associação Paulista do Ministério Público - APMP
Vice-Presidente	Airton Mozart Valadares Vieira Pires	Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB
Suplente	Sebastião Luiz Amorim	Vice-Presidente de Interiorização da AMB
Integrantes: Presidente da Associação ou Representante por ele indicado	ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS - REPRESENTANTE PEDRO IVENS SIMÕES DE FRANÇA ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PRESIDENTE CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COOP. DE CRÉDITO DO JUDICIÁRIO, MP E INSTITUIÇÕES JURÍDICAS - REPRESENTANTE PAULO HABITH ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PRESIDENTE RUI CARLOS KOLB SCHIEFLER ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO - PRESIDENTE GERALDO MARGELA CORREIA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA - PRESIDENTE MARCELO LIMA DE OLIVEIRA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA - PRESIDENTE RICARDO FONTANELLA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - PRESIDENTE NORMA ANGÉLICA REIS C. CAVALCANTI ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - PRESIDENTE MARCELO MOREIRA DOS SANTOS ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PRESIDENTE FÁBIO FERNANDES FAHEINA FERREIRA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRESIDENTE MARFAN MARTINS VIEIRA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PRESIDENTE RINALDO REIS LIMA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL - PRESIDENTE MARCELO DORNELLES ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - PRESIDENTE CARLOS ALBERTO CANTARUTTI ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ - PRESIDENTE LUIZ ALCEU PEREIRA JORGE ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES - PRESIDENTE PAULO RICARDO BRUSCHI ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - PRESIDENTE FLÁVIO LANDI ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - PRESIDENTE SÔNIA MARIA LACERDA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - PRESIDENTE OLÍVIA FIGUEIREDO PINTO COELHO ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DE SERGIPE - PRESIDENTE MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - PRESIDENTE AISTON HENRIQUE DE SOUSA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESPÍRITO SANTO - PRESIDENTE ALEMER FERRAZ MOULIN ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - PRESIDENTE RADUAN MIGUEL FILHO ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE TOCANTINS - PRESIDENTE ALLAN MARTINS FERREIRA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRESIDENTE PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO MARANHÃO - PRESIDENTE GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ - PRESIDENTE MIGUEL KFOURI NETO ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PRESIDENTE BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS MINEIROS - PRESIDENTE NELSON MISSIAS DE MORAIS ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRESIDENTE IVAN DE CASTRO DUARTE MARTINS ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARANÁ - PRESIDENTE VERA GRACE PARANAGUÁ CUNHA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PRESIDENTE ALMIRO GONÇALVES DA ROCHA ASSOCIAÇÃO GOIANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PRESIDENTE LAURO MACHADO NOGUEIRA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PRESIDENTE JOSÉ SILVÉRIO PERDIGÃO DE OLIVEIRA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - PRESIDENTE JOSÉ GUSTAVO ATHAYDE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR - PRESIDENTE MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA - PRESIDENTE ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DE ESTADO - PRESIDENTE RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO - PRESIDENTE FÁBIO LEAL CARDOSO ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - REPRESENTANTE JULIO CESAR CALDAS ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DEFENSORES PÚBLICOS - PRESIDENTE JULIANA GARCIA BELLOQUE ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MAGISTRADOS - PRESIDENTE HENRIQUE NELSON CALANDRA ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PRESIDENTE DEJANIRO JONAS FILHO ASSOCIAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PRESIDENTE HUMBERTO LAPA FERRI ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PRESIDENTE EDSON AZAMBUJA UNIÃO DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS DO BRASIL - PRESIDENTE ROGÉRIO VIEIRA RODRIGUES	
Total Geral	48	

Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é órgão máximo de deliberação colegiada.

Presidente	Rodrigo Tolentino de Carvalho Collaço - AMB
Vice-Presidente	Luiz Antônio Ferreira de Araújo - ABRACRED
Conselheiros Efetivos	Benedito Torres Neto - AGMP
	Jair Eduardo Santana - AMAGIS
	Pedro Manoel Abreu - AMB
	Rodney Pereira de Paula - AMPRO
Conselheiros Suplentes	Flodesmidt Riani - AMMP
	Jorge Franklin Alves Felipe - AMAGIS
	Emanuel Bonfinm Carneiro Amaral Filho - AMB
	Marco Antonio Barbosa Leal - AMB
	Nicanor Médici Fischer - AMPERJ
	Paulo Cezar dos Passos - ASMMP

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é órgão de administração da Entidade, cabendo-lhe também gerir os planos de benefícios, os seus recursos e programas, em estrita observância das normas legais, do Estatuto, do Regimento Interno e dos respectivos regulamentos, bem como das diretrizes e deliberações emanadas do Conselho Deliberativo.

Diretora-Presidente	Maria Tereza Uille Gomes - APMPPR
Diretora Administrativo-Financeira	Morgana de Almeida Richa - AMATRA IX
Diretor Jurídico e de Benefícios	Luiz Fernando Baldi - APEP

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é órgão de controle interno da Entidade, cabendo-lhe emitir pareceres acerca da gestão administrativa e econômico-financeira.

Presidente	Paulo Roberto Vasconcelos - AMAPAR
Conselheiros Efetivos	José Vladimir da Silva Acioli - AMPPE
	Benedito Silvério Ribeiro - APAMAGIS
Conselheiros Suplentes	Marcelo Grandi Giroldo - APESP
	Maurílio da Silva Ferraz - ABRACRED
	Fernando Paulino da Silva Wolf Filho - AMAPAR

Portal do Associado

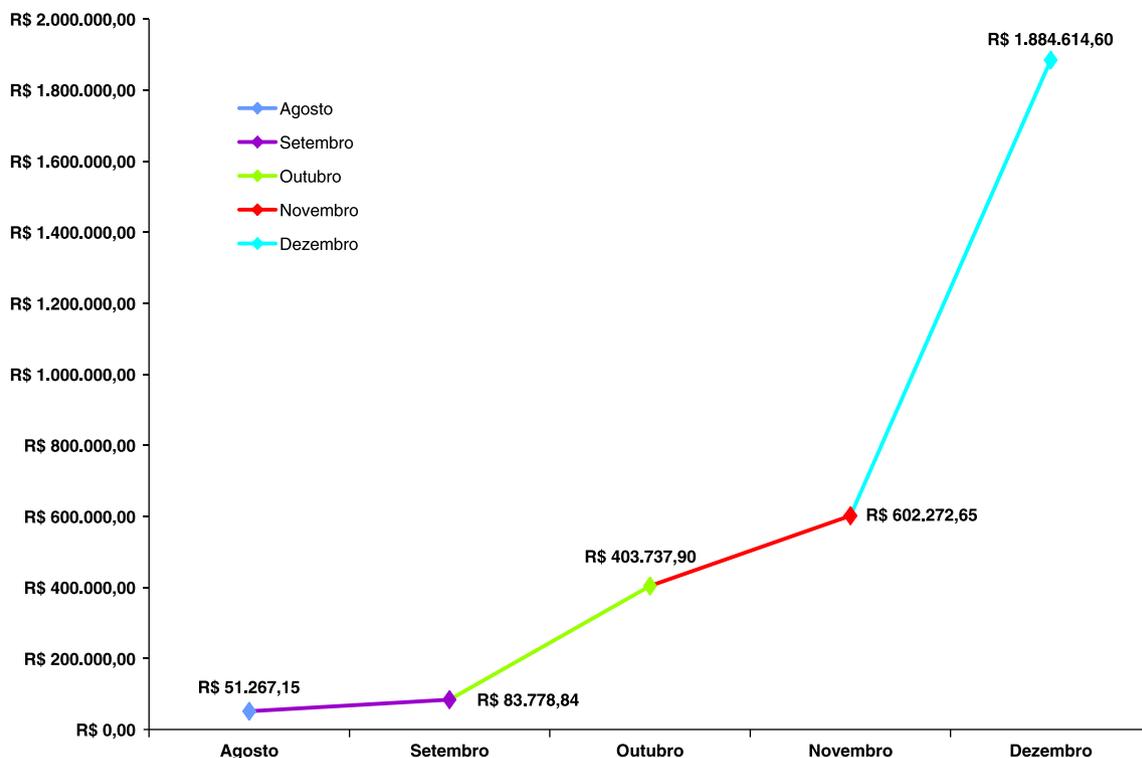
No site www.jusprev.org.br, o Participante terá acesso ao Portal do Associado através da inserção dos dados: número do CPF, número de inscrição e senha de acesso. No Portal, o Participante poderá acompanhar o Plano de Custeio, Histórico de Contribuições, Extrato Periódico e o Informe de Rendimentos.

Participantes	
	• Acesso Restrito
	• Extrato

Resultados Financeiros

Evolução do Patrimônio

O Patrimônio da JUSPREV cresceu de forma expressiva, encerrando o ano de 2008 com R\$ 1.884.614,60 (Um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos).



CSHG JUSPREV - Comentário do Gestor 2008

Em 2008, o fundo CSHG JUSPREV completou menos de 6 meses de vida, ultrapassando R\$ 1,8 milhão de patrimônio líquido. Conforme as aplicações no fundo se tornaram constantes, a evolução do Patrimônio permitiu o devido enquadramento da carteira, resultando em uma rentabilidade próxima ao CDI nos dois últimos meses do ano.

O fundo CSHG JUSPREV começou durante uma fase turbulenta, com a posterior quebra do banco Lehman Brothers nos EUA e uma sequência de eventos que romperam paradigmas no mercado financeiro e nas economias globais.

O risco sistêmico bancário comprometeu a atividade econômica dos países, com empresas cortando investimentos e demitindo funcionários para priorizar a manutenção do caixa, dado o crédito escasso e a taxas elevadas. Os dados de atividade rapidamente convergiram para baixo, inclusive em países com sistema financeiro mais regulado e conservador.

A performance econômica do Brasil nos últimos meses de 2008 corrobora essa tese. Em dezembro, o país registrou a maior queda mensal na produção industrial da série coletada pelo IBGE (- 14,5% ano contra ano/- 12,4% mês contra mês dessazonalizado), com recuo expressivo de bens de capital, indicando redução dos investimentos.

Dada essa incerteza no cenário, decidimos realizar uma alocação conservadora no fundo CSHG JUSPREV, com uma carteira composta apenas por títulos públicos do Tesouro pós-fixados (Letra Financeira do Tesouro). Permanecemos com essa alocação em 2009, aguardando um cenário mais claro que aumente a confiança no racional de novas posições.

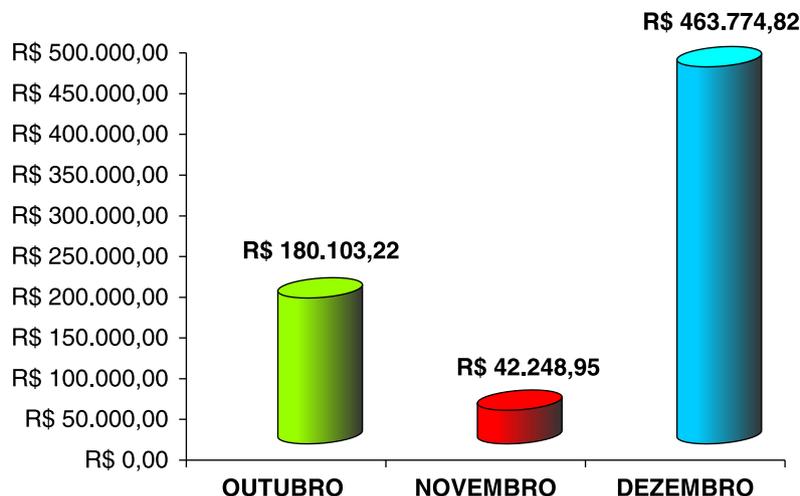
Em apenas 4 meses, de agosto a dezembro de 2008, o Fundo rendeu 4,67%.

Credit Suisse Hedging-Griffo

Portabilidades

A portabilidade é o instituto que proporciona ao Participante a facilidade em requerer que os recursos financeiros existentes em um plano de aposentadoria sejam transferidos para outra Instituição, no prazo máximo de 30 dias, sem qualquer custo adicional ou incidência de impostos.

De agosto a dezembro, a JUSPREV recebeu mais de 70 pedidos de transferências de recursos financeiros (portabilidades), oriundos de grandes Instituições Bancárias. De outubro a dezembro, foram recebidos mais de 600 mil reais, conforme gráfico a seguir:

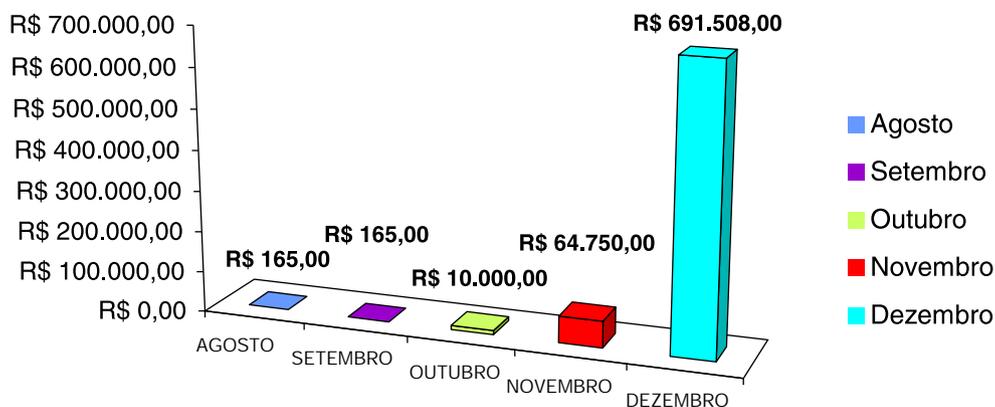


Portabilidade

Possui Plano de Previdência (PGBL) em outra Instituição e ainda não transferiu para a JUSPREV? Os recursos do seu PGBL poderão ser transferidos para seu Plano de Previdência Privada administrado pela JUSPREV sem incidência de tributação. A JUSPREV garante taxas menores e rentabilidade maior, pensando sempre no futuro do Participante e de sua família, visando a melhor qualidade de vida.

Contribuições Complementares

A Contribuição Complementar é de caráter facultativo e o valor pode ser livremente escolhido pelo Participante, respeitando o valor mínimo da contribuição básica prevista no Regulamento do PLANJUS. As contribuições complementares têm por objetivo impactar os rendimentos da reserva do Participante e deduzir o valor limite na Declaração do Imposto de Renda. Em 2008 foram realizados mais de 700 (setecentos) mil reais em contribuições complementares (aportes). Aproveitando o Benefício Tributário, vários Participantes fizeram essas contribuições extras, principalmente no mês de dezembro.



O número significativo de Portabilidades e Contribuições Complementares demonstra a confiança e a segurança dos Participantes na JUSPREV.

Contribuições Complementares

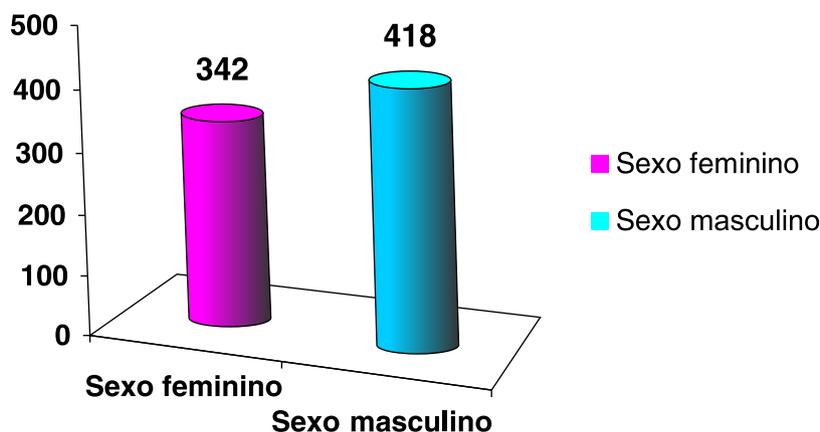
As contribuições complementares podem ser realizadas a qualquer momento pelo Participante, o qual poderá escolher o valor e a data de vencimento. Para solicitar o boleto bancário para o aporte de recursos, é preciso enviar e-mail para a JUSPREV. As contribuições complementares têm por objetivo impactar os rendimentos da reserva do Participante e deduzir o valor limite na Declaração do Imposto de Renda.

Relatório Previdenciário

A base cadastral do Plano de Benefícios apresentou 760 Participantes ativos, incluindo-se nesse número Participantes cujos planos foram cancelados, mas que não exerceram o direito aos institutos legais: resgate, portabilidade ou benefício proporcional diferido.

Descrição	Quantidades (de agosto a dezembro/2008)
Participantes Ativos em 31/12/2007	0
Adesão (novas inscrições)	760
Assistidos (aposentados)	0
Ativos em 31/12/2008	760

Quantidade de Participantes Ativos por Sexo



Demonstrações Contábeis

Demonstrativo Patrimonial e de Resultados do Plano de Benefícios de Natureza Previdenciária

DEMONSTRAÇÃO PATRIMONIAL

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
Ativo	2.047.322,58	Passivo	2.047.322,58
Disponível	146.468,51	Contas a Pagar	63.126,46
Contas a Receber	0,00	Valores em Litígio	0,00
Aplicações	1.884.614,60	Compr. com Participantes e Assistidos	1.983.983,09
Renda Fixa	1.884.614,60	Fundos	213,03
Bens de Uso Próprio	16.239,47	Superávit Técnico Acumulado	0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DESCRIÇÃO	Exercício Atual
(+) Contribuições	2.005.853,61
(-) Benefícios	0,00
(+/-) Rendimentos das Aplicações	18.781,31
(=) Recursos Líquidos	2.024.634,92
(-) Despesas com Administração	(40.438,80)
(-/+) Formação (utilização) de Valores em Litígio	0,00
(-/+) Formação (utilização) dos Compromissos com Participantes e Assistidos	(1.983.983,09)
(-/+) Formação (utilização) de Fundos para Riscos Futuros	(213,03)
(+/-) Incorporação (dissolução) de Plano(s)	0,00
(=) Superávit (déficit) do Exercício	0,00

A rentabilidade das cotas montou em 4,67%, enquanto o Índice de Referência acumulado foi de 4,03%. O Custeio Administrativo representou 2% calculado sobre as Contribuições para o Plano.

Relatório sobre Investimentos

Resumo da Política de Investimentos da JUSPREV para o exercício de 2009

1. Finalidade da Política de Investimentos:

Este documento estabelece as maneiras pelas quais os ativos do FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV devem ser investidos e foi preparado para assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da Entidade.

Os investimentos devem ser selecionados de acordo com os critérios e definições contidos nas seções seguintes e em consonância com a legislação em vigor (Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 3456, de 01 de junho de 2007).

Por possuir um plano de contribuição definida, com uma população ativa ainda em fase de inscrição, a Entidade tem a possibilidade de uma maior flexibilização na definição e condução dos investimentos dos seus recursos.

2. Responsabilidades:

A JUSPREV é a administradora legal do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS, e também, a responsável pelo gerenciamento de seus ativos.

3. Da Política:

3.1 Objetivo de retorno de longo prazo para a Entidade

A Entidade deve compor sua Política de Investimentos (mandatos, benchmarks, carteiras e fundos) a fim de obter, no longo prazo, retorno equivalente ou superior a sua Referência Atuarial INPC + 6% a.a., líquido de todas e quaisquer taxas.

3.2. Horizonte dos Investimentos

A Política possui um horizonte mínimo de sessenta meses, com revisões anuais e monitoramento no curto prazo.

3.3. Veículos dos Investimentos

Os recursos da Entidade serão investidos através de Fundos de Investimentos, ambos definidos conforme legislação vigente.

Todos os recursos da Entidade devem ser negociados preferencialmente, através de plataformas eletrônicas, sendo os mesmos adquiridos tanto diretamente ou através de Fundos de Investimentos.

3.4. Segmentos de Aplicação dos Recursos

Os recursos da Entidade devem ser alocados nos segmentos de aplicação de renda fixa e renda variável, empréstimos e investimentos em imóveis conforme previsto na legislação de regência.

3.5. Precificação de Títulos e Valores Mobiliários

Todos os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de investimentos da Entidade ou Fundos de Investimentos nos quais são aplicados os recursos da Entidade, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.

3.6. Política de Risco de Crédito

Renda Fixa

Os títulos de renda fixa se caracterizam por possuírem regras definidas de remuneração. São títulos cujo rendimento é conhecido antecipadamente (juro prefixado) ou que depende de indexadores (taxa de câmbio ou de inflação, taxa de juros, etc.). O investimento em títulos de renda fixa exige que se observem algumas características específicas dessa categoria de ativo. Suas características mais importantes são: quem é o emissor do título, qual é o prazo título, e qual é o tipo de rendimento do título.

O controle de risco de crédito é feito com base nas notas de rating de crédito realizados por no mínimo, uma agência classificadora de risco em funcionamento no Brasil. São permitidas aplicações em títulos de dívida soberana ou não-soberana, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) ou Fundos de Investimentos em cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FICFIDC). Será autorizada, sem necessidade de consulta ao Conselho Deliberativo, a aquisição de títulos com baixo risco de crédito.

Considerar-se-á de baixo risco de crédito os Títulos Públicos Federais (dívida soberana), o título, a instituição ou fundo que apresentar classificação de "rating" melhor ou igual aos níveis elencados no quadro, por pelo menos uma das agências de "rating" ali listadas, e não apresentar classificação de "rating" inferior a esses mesmos níveis por qualquer das agências aqui listadas:

TÍTULOS	Austin	Fitch	SR Rating	S&P	LF Rating	Moody's
Curto Prazo (até 12 meses)	BBB	F3	SrB	brA3	BBB	BBB
Longo Prazo (acima de 12 meses)	BBB	BBB	BBB-	brBBB	BBB	BBB

“Desde a sua autorização pela Secretaria de Previdência Complementar, o plano de benefícios da JUSPREV tem sido uma importante referência para o sistema de fundos de pensão e também para a Sociedade Brasileira. Além de propiciar aos seus participantes um novo patamar de segurança para o momento da aposentadoria, ratifica, pelo perfil dos seus participantes que o modelo de previdência brasileiro caminha a passos largos para tornar-se uma referência internacional, considerando que o sistema de previdência complementar do Brasil é o oitavo do mundo.

Nesse contexto, cabe cumprimentar com entusiasmo a JUSPREV e seus dirigentes pela austera gestão do plano de benefícios constituído para os seus participantes. Os resultados apresentados e aferidos no âmbito desta Secretaria dão conta que, tanto no tocante ao número de novos participantes, quanto em relação à evolução das reservas, a criação do fundo de pensão e do respectivo plano de benefícios pelos instituidores foi e tem sido uma feliz idéia por vários motivos. Feliz para os associados, em face da formação de uma poupança previdenciária. Feliz para os instituidores, porque estreitam o vínculo que os une aos associados, oferecendo um benefício que significa, acima de tudo, segurança. Por tudo isso, parabéns a Previdência Associativa JUSPREV”.

Ricardo Pena



Ricardo Pena
Secretário de Previdência
Complementar

No caso de um emissor ou uma emissão ser rebaixado de alguma das classificações mínimas definidas na tabela acima, ou na hipótese de identificação de qualquer risco sistêmico e não sistêmico, o gestor deverá comunicar imediatamente a Diretoria Executiva da JUSPREV, para que esta decida se continuará com as aplicações nesse fundo e dê conhecimento formal da decisão aos integrantes dos Órgãos Colegiados.

Os limites de aplicação são aqueles definidos na Resolução CMN nº 3.456/2007, salvo quando relacionados neste documento.

3.7. Política para uso de derivativos

A Entidade deve alocar seus recursos apenas em Fundos de Investimentos que sigam as seguintes restrições:

- Todas as operações de derivativos (Swap, Futuro, Termo e Opções) devem ser garantidas por Bolsa de Valores ou de Mercadorias e Futuros (Bolsa de Valores de São Paulo e BM&F - Bolsa de Mercadorias e Futuros, respectivamente);
- Não são permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem, ou seja, o valor de exposição líquido de todos os derivativos empregados na gestão de carteiras e fundos não pode ser superior ao respectivo Patrimônio líquido das carteiras ou fundos;
- Não são permitidos lançamentos de opções a descoberto;
- Não são permitidas operações de Day-Trade.

3.8. Limites para exposição da carteira

- Renda fixa: mínimo de 80% e máximo de 100% dos recursos administrados;
- Renda variável: mínimo de 0% e máximo de 20% dos recursos administrados.

3.9. Rebalanceamento das carteiras

Caso a alocação em renda variável supere o limite máximo estabelecido no item 4.8 em decorrência de valorização de ativos, ficam proibidos novos investimentos neste segmento.

De qualquer forma, quando a alocação dos ativos no segmento de renda variável romper aquele limite máximo, a Diretoria e o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado devem reajustá-la obrigatoriamente ao limite disposto no referido item, no prazo máximo estabelecido pelos normativos aplicáveis.

3.10. Controle e Avaliação dos Riscos

O controle e avaliação dos riscos serão feitos conforme determinações da Instrução Normativa, SPC, n.º 14 de 18 de janeiro de 2007. (DNP)

3.11. Índices para comparação de rentabilidade (benchmarks) e tolerância ao risco dos ativos administrados:

Os segmentos terão seu retorno avaliado individualmente, de acordo com as suas características:

- Renda fixa: 100% do rendimento acumulado da taxa de CDI Extragrupo divulgada pelo Cetip;
- Renda variável: 100% da variação do Ibovespa médio.
- O benchmark da carteira global será representado por meio da ponderação dos benchmarks em renda fixa (CDI) e renda variável (Ibovespa médio) pelos objetivos definidos para cada segmento.

3.12. Estilo de gestão

O estilo de gestão adotado possui como meta a obtenção dos retornos necessários aos objetivos definidos nesta Política de Investimentos, levando-se em consideração o nível de tolerância ao risco da Entidade.

3.13. Custos na administração dos recursos

Os custos incorridos com cada uma das atividades relacionadas com a administração dos recursos (gestão dos recursos, custódia dos recursos, corretagem, auditoria e consultoria, dentre outras despesas dos Fundos de Investimentos) são informados semestralmente aos Participantes.

3.14. Critérios de avaliação dos Gestores Externos

A performance do(s) Gestor(es) Externo(s) de Recursos é avaliada em relação aos benchmarks determinados

para cada segmento. A análise das rentabilidades está associada à capacidade do(s) Gestor(es) Externo(s) na obtenção de valor adicionado (líquidos de taxas) e assunção de riscos iguais ou inferiores àqueles apresentados pelos benchmarks. São avaliados trimestralmente com foco em médias anuais.

3.15. Penalização dos Gestores Externos

Cometem faltas graves o(s) Gestor(es) Externo(s) de Recursos que não estiver(em), a qualquer momento, enquadrados nos regulamentos de seus Fundos de Investimentos e Legislação vigente, assim como quando sua(s) performance(s) se diferenciar(em) consistentemente (nos últimos 12 meses) do parâmetro de performance e da relação risco-retorno verificada, no médio prazo, para os benchmarks.

3.16. Estratégia de formação de preço ótimo no carregamento de posições em Investimentos e nos Desinvestimentos

O(s) Gestor(es) Externo(s) de Recurso(s) possui(em) poderes discricionários para a compra e venda de títulos e valores mobiliários nas carteiras da Entidade, entretanto respeitando os limites estabelecidos em seus mandatos e assumindo total responsabilidade pelo seu bom cumprimento. A taxa de performance, se houver, constará no contrato firmado com o gestor e deverá ser previamente autorizado pelos Órgãos Colegiados.

3.17. Avaliação do cenário macroeconômico de curto, médio e longo prazo e a forma de análise dos setores selecionados para Investimentos

A análise dos setores e cenários a serem selecionados para Investimentos é uma atividade delegada aos gestores de recursos, os quais, conforme mencionado no item 3.16 desse documento, possuem poderes discricionários para a compra e venda de títulos mobiliários desde que em acordo com as determinações deste documento e da legislação vigente.

Facilidades para Pagamento

A JUSPREV oferece mais facilidades para o pagamento das contribuições de seus participantes. Abaixo, relação dos convênios firmado para desconto em folha e para débito em conta corrente. O Participante que desejar alterar a forma de pagamento do seu Plano de Benefícios, deverá encaminhar e-mail para a JUSPREV.

Convênios para Desconto em folha: AAMP - Associação Amazonense do Ministério Público; ACMP - Associação Catarinense do Ministério Público; AGMP - Associação Goiana do Ministério Público; AMMA - Associação dos Magistrados do Maranhão; AMPERJ - Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; APMPPR - Associação Paranaense do Ministério Público; ATMP - Associação Tocantinense do Ministério Público.

Bancos conveniados para débito em conta: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Sicredi e Bancoob.

“Há com certeza espaço para quadruplicarmos o tamanho do sistema de fundos de pensão no Brasil, atingiremos o volume de poupança previdenciária, na ordem de R\$ 1,8 trilhões, representando 50% do PIB Brasileiro, nos próximos 12 anos e a existência de entidades como a JUSPREV nos fazem confiar ainda mais em que esse objetivo será alcançado em um prazo não distante.

Não podemos ter dúvida disso quando vemos como a JUSPREV foi capaz de em tão pouco tempo de vida alcançar mais de 1 mil Participantes inscritos e um Patrimônio já próximo dos R\$ 4 milhões. Um sucesso, aliás, bastante previsível, quando se olha as organizações e os dirigentes que estão por trás desse êxito e, ainda, quando lembramos que no mundo inteiro os planos instituídos por sindicatos e outras organizações de classe se encontram entre os maiores em cada país”.

José de Souza Mendonça



José de Souza Mendonça
Presidente da ABRAPP - Associação
Brasileira das Entidades Fechadas de
Previdência Complementar

3.18. Limites para Investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão e/ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica

Os limites utilizados para Investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão e/ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica são aqueles definidos na Regulamentação pertinente.

3.19. Critério para participação em Assembléias Gerais

A Entidade decidiu que não participará diretamente de qualquer assembléia de acionistas das companhias onde mantenha participação.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A presente Política de Investimentos deverá ser revista na periodicidade prevista pela legislação aplicável em vigor, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da JUSPREV.

4.2. O planejamento desta Política de Investimentos foi realizado com um horizonte de sessenta meses conforme legislação de regência.

4.3. Revisões extraordinárias ao período legal deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do PLANJUS.

4.4. Baseado em suas análises, a JUSPREV poderá redimensionar as metas de aplicação dentro dos segmentos e entre eles, desde que obedecidos os parâmetros de risco-retorno fixados nesta Política de Investimentos, e respeitados os parâmetros legais vigentes.

4.5. A adequação das Carteiras Administradas e Fundos de Investimentos Exclusivos à legislação aplicável em vigor e aos parâmetros estabelecidos nos regulamentos será constantemente verificada pela Diretoria Financeira.

4.6. A Política de Investimentos deverá ser publicada a todos os Participantes e informada à Secretaria de Previdência Complementar - SPC assim que aprovada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo da JUSPREV e referendada pelos Órgãos Colegiados.

5. DATA DA APROVAÇÃO E INÍCIO DA VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos foi aprovada em 17 de dezembro de 2008, através da Ata da Reunião do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Colégio de Instituidoras, de 17 de dezembro de 2008, e começa a vigorar em 01 de janeiro de 2009.

O texto completo da Política de Investimentos está disponível para consulta no site da JUSPREV, no endereço eletrônico www.jusprev.org.br e poderá ser solicitado em meio impresso.

Resumo das Informações sobre os Investimentos em 31/12/2008

Em atendimento à Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo em 29 de abril de 2008, os investimentos da JUSPREV, no ano de 2008, obedeceram aos limites definidos pela Resolução do CMN nº 3.456, abaixo discriminados:

SEGMENTO	Limite Inferior	Ponto Ótimo	Limite Superior	Limite Res. 3456	Valor Aplicado
Renda Fixa	80%	100%	100%	100%	100%
Renda Variável	0%	0%	20%	50%	-
Imóveis	0%	0%	0%	11%	-
Empréstimos	0%	0%	0%	15%	-

Resumo das Informações sobre o Demonstrativo de Investimentos

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS				
ENQUADRAMENTO À RESOLUÇÃO 3.456/2007				
SEGMENTO	31/12/2008	%	POLÍTICA	RES. 3456/07
Renda Fixa	1.884.614,60	93,84%	80% a 100%	0% a 100%
Baixo Risco de Crédito	1.884.614,60	93,84%	80% a 100%	0% a 100%
Quotas de Fundos de Investimentos Financeiros - Renda Fixa	1.884.614,60	93,84%	80% a 100%	0% a 100%
CSHG Referenciado DI JUSPREV	1.884.614,60	93,84%	80% a 100%	0% a 100%
Renda Variável	-	-	0% a 20%	0% a 50%
Total dos Investimentos	1.884.614,60	93,84%		
Disponível	123.732,69	6,16%		
Total dos Recursos Garantidores	2.008.347,29	100%		

Resumo das Despesas Administrativas do Plano

Informações segregadas sobre as despesas do Plano de Benefícios

A Resolução CGPC nº 13/2004 em seu artigo 17, parágrafo único, determina a informação segregada sobre as despesas do plano. Durante o exercício de 2008, a JUSPREV apresentou os seguintes gastos:

*Viagens e Estadias	76.061,06
Tecnologia da Informação	46.500,00
Consultoria Atuarial	20.914,29
Consultoria Contábil e Financeira	17.199,96
Publicidade e Propaganda	11.394,80
Tarifas Bancárias	3.318,08
Assessoria Jurídica	3.063,08
Total de Serviços de Terceiros	178.451,27

As despesas administrativas da Entidade são custeadas em parte pelas contribuições das Instituidoras. Os gastos de gestão, custódia e corretagens pagas são apropriados diretamente à cota dos Investimentos.

*Durante o ano de 2008, a JUSPREV esteve presente em quase todos os Estados da Federação realizando apresentações, lançamentos, seminários, cursos de capacitação para funcionários das Instituidoras e reuniões de seus Órgãos Colegiados. Os eventos promovidos tiveram como intuito a apresentação da JUSPREV e do plano por ela instituído, com o objetivo de levar ao conhecimento de todos o funcionamento da Entidade, seus propósitos, disseminando a cultura previdenciária entre os associados das Instituidoras.

Alterações no Estatuto e Regulamento

Não houve alterações no Estatuto vigente do Fundo de Pensão Multinstituído Por Associações do Ministério Público e da Justiça - JUSPREV, aprovado pelo Colégio de Instituidoras em 18/06/2007 e pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC, através da Portaria nº 1.416, publicada no Diário Oficial da União de

15/08/2007, nem no Regulamento vigente do PLANJUS, aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC, através da Portaria nº 1.885, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2007, Plano inscrito no CNPB sob o nº 20.07.0035-78.

Pareceres

Parecer Atuarial do Plano de Benefício

PARECER ATUARIAL - PA 06/09 - Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS. Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça - JUSPREV

1. OBJETIVO

A presente avaliação atuarial tem como finalidade apurar o resultado financeiro-atuarial e dimensionar as Provisões Matemáticas e o Ativo Líquido do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS, administrado pelo Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça - JUSPREV em 31/12/2008. Visa também avaliar a rentabilidade e os resultados do Programa Administrativo da Entidade, bem como reiterar as premissas mais indicadas ao Plano de Benefícios em análise. Para tanto, levou-se em consideração os parâmetros técnico-atuariais estabelecidos pela Resolução CGPC nº 18 de 28 de março de 2006.

Os resultados basearam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida considerando suas características financeiras e demográficas, bem como, hipóteses e premissas financeiras e atuariais, devendo ser objeto de análise e discussão entre Instituidores e Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC. O presente relatório apresenta a seguinte estrutura de itens a serem abordados:

- Base Cadastral;
- Hipóteses Atuariais;
- Provisões Matemáticas;
- Regime Financeiro e Métodos de Financiamento; e
- Resultados.

2. BASE CADASTRAL

2.1. Referência dos Dados Cadastrais

As informações referentes aos Participantes ativos para a Avaliação Atuarial, nos foram enviadas em arquivo magnético pela JUSPREV, com data-base em 31/12/2008 em formato "xls" e foram objetos de análise e testes de consistências. Os resumos dos resultados apurados estão descritos abaixo. As estatísticas referentes à população coberta pelo Plano seguirão ao final do presente capítulo.

2.2. Validação dos Dados

A Base cadastral foi fornecida, no layout solicitado, pela JUSPREV em arquivos eletrônicos no dia 5 de fevereiro de 2009. Após a recepção dos dados, foram realizados os testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada suficiente para a Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2008. Não obstante, as Provisões Matemáticas apuradas a partir da base cadastral apresentaram pequena divergência daquelas registradas no Balancete de 31/12/2008. Tal inconsistência será apresentada no item 6 deste Parecer - Resultados da Avaliação Atuarial.

2.3. Consolidado Estatístico

2.3.1. Estatísticas Gerais - Participantes Ativos

Item	2007	2008
Nº de Participantes	-	760
Idade Média (anos)	-	35,81
Tempo Médio de Filiação ao Plano (anos)	-	0,24
Contribuição Média (R\$)	-	R\$ 234,28
Saldo Individual Médio (R\$)	-	R\$ 2.603,79

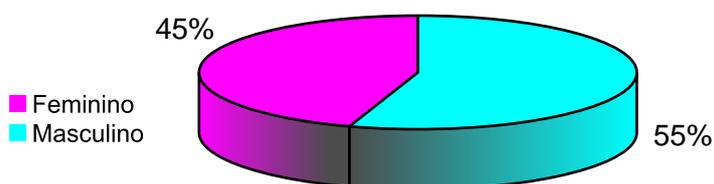
2.3.2. Estatísticas Gerais - Assistidos

Item	2007	2008
Nº de Participantes	-	-
Idade Média (anos)	-	-
Tempo Médio de Filiação ao Plano (anos)	-	-
Benefício Médio (R\$)	-	-
Saldo Individual Médio (R\$)	-	-

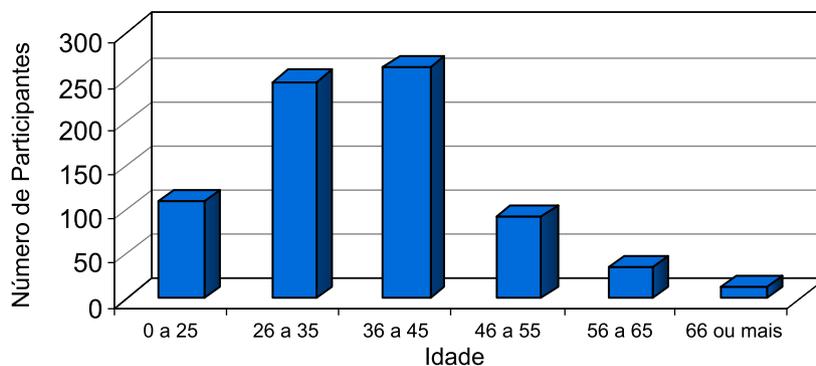
2.3.3. Estatísticas Gerais - Pensionistas

Item	2007	2008
Nº de Participantes	-	-
Idade Média (anos)	-	-
Benefício Médio (R\$)	-	-
Saldo Individual Médio (R\$)	-	-

2.3.4. Estatísticas Gerais - Participantes Ativos por Sexo



2.3.5. Estatísticas Gerais - Participantes Ativos por Faixa Etária



3. HIPÓTESES ATUARIAIS

As Premissas Atuariais podem ser classificadas como Hipóteses Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras. O Anexo da Resolução CGPC nº 18 de 28 de março de 2006, em seu primeiro item, determina que tais hipóteses devem estar adequadas às características da massa de Participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Nesse viés, a Data A Consultoria desenvolveu a análise das hipóteses adotadas pelo Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS de forma a indicar quais as premissas mais apropriadas à realidade do mesmo. Tais indicações foram apresentadas através do documento denominado Relatório de Aderência das Hipóteses. Solicitou-se, portanto, uma manifestação da Entidade quanto às referidas hipóteses para que pudessemos adotá-las na presente avaliação. Sendo assim, com base nos estudos desenvolvidos e definição da Entidade, seguem abaixo as premissas adotadas para a Avaliação Atuarial de 2008, que irão vigorar ao longo do exercício de 2009, e que serão apresentadas no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA.

Hipóteses adotadas para a Avaliação Atuarial - 2008:

- a) Taxa de Juros: 6,00% a.a.
- b) Tábua de Mortalidade Geral: AT - 83.
- c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT - 83.

Por se tratar de um Plano estruturado na Modalidade de Contribuição Definida (CD), vale ressaltar que as Hipóteses Atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do Plano de Benefícios junto a seus Participantes, mas sim para cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial.

4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Adota-se para as Avaliações Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS o regime financeiro de Capitalização e o Método de Capitalização Financeira Individual onde serão constituídas Reservas Matemáticas individualmente para os Participantes, sendo as mesmas equivalentes ao saldo da Conta Individual do Participante, acumulado até o momento da avaliação.

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, os benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do Participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

Assim, não há garantia mínima de rentabilidade nas fases de capitalização e percepção dos benefícios, sendo adotada taxa de juros como premissa para, juntamente a um indexador, determinar um índice de referência atuarial teórico como ferramenta para mensurar a rentabilidade dos recursos garantidores. A taxa de juros, estimada como rentabilidade real, é utilizada também para fins de cálculos dos benefícios, conforme exposto no capítulo acima.

5. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Segue abaixo a estrutura contábil das Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS em 31/12/2008, data base da presente Avaliação Atuarial:

PROVISÕES - 31/12/2008	Base Cadastral	Balancete
PROVISÕES MATEMÁTICAS	R\$ 1.982.543,81	R\$ 1.983.983,09
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 1.982.543,81	R\$ 1.983.983,09
Provisões Matemáticas a Constituir	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Serviço Passado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Déficit Equacionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO REALIZADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superávit Técnico Acumulado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Revisão do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Déficit Técnico Acumulado	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

6.1. Resultado Atuarial

A situação atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS, administrado pela JUSPREV, avaliada em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hipóteses atuariais, apresentou em 31/12/2008 resultado de Equilíbrio Técnico.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida, tanto na fase de capitalização como na fase de concessão dos benefícios, a obrigação do Plano para com os seus Participantes limita-se ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal Equilíbrio Técnico. Não obstante, as Provisões Matemáticas, apuradas em função da base cadastral, divergem daquelas registradas no Balancete de 31/12/2008 em R\$ 1.439,28 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). Apesar da referida diferença ser pouco significativa - aproximadamente 0,07% (sete centésimos por cento) das Provisões Matemáticas - faz-se necessário verificar o motivo para a divergência de valores.

Para tal verificação sugere-se o desenvolvimento de uma revisão da base cadastral e uma criteriosa conciliação entre os valores contabilizados e aqueles reconhecidos pelo sistema cadastral.

Atestamos que as informações constantes neste Relatório foram avaliadas por nossa Consultoria Atuarial e refletem as bases cadastrais, bem como as informações contábeis fornecidas pela JUSPREV referente à data base 31/12/2008.

6.2. Rentabilidade do Plano

Em função da modalidade do plano de benefícios, é vedada a garantia de rentabilidade mínima tanto na fase de capitalização quanto na de percepção de renda, sendo a taxa de juros adotada como premissa para, juntamente a um indexador, determinar um índice de referência (Benchmark) como ferramenta para mensurar e comparar sua rentabilidade.

A taxa de juros estimada como rentabilidade real é utilizada também para fins de cálculos dos benefícios, conforme formulação demonstrada em Nota Técnica Atuarial aprovada pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC.

A partir do histórico das cotas do PLANJUS, no período que compreende os meses de agosto e dezembro de 2008, apurou-se uma rentabilidade de 4,67% (quatro inteiros e sessenta e sete centésimos por cento). Conforme Política de Investimentos vigente, a Entidade deve compor seus investimentos a fim de obter, no longo prazo, retorno equivalente ou superior a sua Referência Atuarial INPC + 6% a.a., líquido de todas e quaisquer taxas.

Em função do recente início de funcionamento do Plano, não foi possível desenvolver uma análise consistente da rentabilidade do Plano em comparação ao referido índice de referência. Sabe-se, entretanto, que a Referência Atuarial mencionada (INPC + 6% a.a.), para o período analisado, foi equivalente a 4,03% (quatro inteiros e três centésimos por cento), demonstrando que, já nos primeiros meses de funcionamento, a rentabilidade do Plano foi superior ao Benchmark.

6.3. Programa Administrativo

Foi realizado estudo com o objetivo de verificar a sustentabilidade do programa administrativo. Para isso foi uti-

"O sucesso da JUSPREV deixa a todos felizes, mas uma característica em particular chama a atenção nessa curta, mas já exitosa trajetória da Entidade. Funcionando há apenas um ano, seus dirigentes já mostraram compreender, através de atitudes concretas, a importância da governança e da transparência na conquista da credibilidade.

Fundos de pensão, por conviver durante décadas com os seus Participantes, não podem jamais abrir mão de uma intensa relação de confiança entre as partes. E a história da JUSPREV nos confirma exatamente isso, por meio de exemplos sempre positivos".

Devanir Silva



Devanir Silva
Superintendente Geral da ABRAPP
Associação Brasileira das Entidades
Fechadas de Previdência Complementar

lizado o fluxo contábil de despesas e receitas administrativas relativas ao período de Maio de 2008 a dezembro de 2008.

Observou-se no período mencionado uma despesa administrativa média de R\$ 50.540,41 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), e uma receita administrativa média de R\$ 50.567,04 (cinquenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) alcançada pela aplicação da taxa de 3,00% (três por cento) sobre as Contribuições Básicas, Complementares e Educacionais, contribuição das Instituidoras, bem como em função dos benefícios de Risco cobertos por seguradora contratada.

Tais resultados nos apontam para uma sustentabilidade do programa Administrativo da Entidade no curto prazo, haja vista que já nos primeiros meses de funcionamento do plano, com a adesão de 760 Participantes, a receita administrativa já apresenta valor médio superior à despesa.

Assim, sugere-se um acompanhamento do Programa Administrativo ao longo do exercício de 2009 para que as medidas necessárias para a manutenção de seu equilíbrio sejam adotadas sempre que necessário.

6.4. Considerações Finais

Considerando o exposto no presente relatório se conclui que a situação do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS encontra-se em equilíbrio atuarial e financeiro, devendo, entretanto, observar as indicações e os resultados apurados nesta Avaliação Atuarial.

Florianópolis, 25 de março de 2009.

Karen Tressino
Atuária MIBA nº 1.123
Data A Consultoria S/S Ltda.

Benefícios oferecidos pela JUSPREV

Renda Mensal Programada:

Cada Participante faz sua programação, simulando a idade de aposentadoria e o valor do benefício;

Renda Mensal por Invalidez:

Garante renda na hipótese de invalidez total e permanente, inclusive as não cobertas por força do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal (ex.: acidente de trânsito);

Renda Mensal por Morte:

Garante o pagamento de uma renda mensal para os beneficiários (familiares ou não) no caso da morte do Participante titular;

Renda Mensal Educacional:

Garante maior bem que os pais podem deixar para os filhos, a educação, através de um planejamento financeiro para o custeio do ensino superior. Além disso, possibilita oferecer a uma criança ou adolescente carente a oportunidade de conquistar melhores condições de uma vida digna através da educação.

VOCÊ SABIA?

QUE TODAS AS CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS PARA QUALQUER BENEFÍCIO OFERECIDO PELA JUSPREV SÃO DEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA, ATÉ 12% DA RENDA BRUTA ANUAL ?



Parecer dos Auditores Independentes: SEM RESSALVA

Aos administradores, conselheiros e Participantes

Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça - JUSPREV

Curitiba - PR

1. Examinamos o balanços patrimoniais da Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça - JUSPREV levantado em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado e do fluxo financeiro correspondentes aos período iniciado em 01 de março de 2008 e findo em 31 de dezembro de 2008, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça - JUSPREV em 31 de dezembro de 2008, os resultados de suas operações e seu fluxo financeiro correspondentes aos período iniciado em 01 de março de 2008 e findo em 31 de dezembro de 2008, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2009.

Marcello Palamartchuk

Sócio - contador

CRC 1PR049038/O-9

BDO Trevisan Auditores Independentes

CRC 2SP013439/O-5 "S" PR

Gilberto de Souza Schlichta

Diretor

CRC 1PR035508/O-5

BDO Trevisan Auditores Independentes

CRC 2SP013439/O-5 "S" PR

“A JUSPREV é um símbolo e exemplo da emergente cultura previdenciária no País por ser estruturado por profissionais informados, conscientes da deterioração dos regimes oficiais e da necessidade de se buscar complementação de remuneração que lhes permita viver dignamente na velhice com aposentadorias compatíveis com seu nível de renda quando ativos.

Reúne todas as condições para ser um dos maiores fundos de pensão privados do país dentro dos próximos dez anos, pelo excepcional potencial de adesão e níveis de contribuição. Seu patrimônio poderá contribuir em muito para o desenvolvimento do País, através de aplicação de parte dos recursos no setor produtivo e em infra-estrutura como: logística, rodovias, ferrovias, saneamento, energia, distribuição de gás, entre outros. Seus objetivos vão além: os associados estendem a seus familiares a possibilidade de acesso a uma previdência privada barata, pela finalidade não lucrativa, e a possibilidade de adotar previdenciariamente uma criança ou adolescente carente para custear seus estudos universitários futuros.

A superação de suas metas em 2008 e o fato de já estar hoje com um patrimônio acumulado de R\$ 4,2 milhões e cerca de mil inscritos, deve-se principalmente à competência e à determinação da Diretora-Presidente da JUSPREV, a Dra. Maria Tereza Uille Gomes.

Sucesso, JUSPREV!”

Renato Follador



Renato Follador
Consultor Previdenciário

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal do Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça - JUSPREV, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, depois de terem examinado o Relatório de Administração de 2008, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Fluxo Financeiro, o Parecer do Atuário e o Parecer dos Auditores Independentes, bem como as demais demonstrações contábeis relativas ao encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, e observando o disposto no parecer dos Auditores Independentes, são de opinião de que tais documentos merecem aprovação.

Curitiba, 13 de março de 2009.

Paulo Roberto Vasconcelos
Presidente do Conselho Fiscal da JUSPREV

José Vladimir da Silva Acioli
Conselheiro Efetivo do Conselho Fiscal

Fernando Paulino da Silva Wolff Filho
Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal

Parecer do Conselho Deliberativo

Os membros do Conselho Deliberativo do Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça - JUSPREV, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, depois de terem examinado o Relatório de Administração de 2008, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Fluxo Financeiro, o Demonstrativo de Resultados e Avaliação Atuarial - DRAA, o Parecer dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal, bem como as demais demonstrações contábeis relativas ao encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, observado o disposto no parecer dos Auditores Independentes, são de opinião de que tais documentos merecem aprovação.

Cidade, 13 de março de 2009.

Rodrigo Tolentino de Carvalho Collaço
Presidente do Conselho Deliberativo

Luiz Antônio Ferreira de Araújo
Vice-Presidente do Conselho Deliberativo

Jair Eduardo Santana
Conselheiro Efetivo do Conselho Deliberativo

Pedro Manoel Abreu
Conselheiro Efetivo do Conselho Deliberativo

Jorge Franklin Alves Felipe
Conselheiro Suplente do Conselho Deliberativo

Flodesmidt Riani
Conselheiro Suplente do Conselho Deliberativo

Declaração Pessoas Politicamente Expostas

A JUSPREV em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa (IN) nº 26, de 02/09/2008, da Secretaria de Previdência Complementar - SPC, a qual estabelece orientações a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar em observância ao disposto no artigo 9º da Lei nº 9.613, de 03/03/1998, encaminhou a todos os Participantes, Declaração relacionada à IN 26 que versa sobre as Pessoas Politicamente Expostas.

A Declaração deverá ser preenchida e encaminhada à sede administrativa da JUSPREV, conforme instruções no documento enviado. A JUSPREV informa que o preenchimento e o envio desse documento são imprescindíveis para que a Entidade cumpra determinação legal da SPC e mantenha atualizado cadastro dos Participantes.

Os Associados que ainda não remeteram ou não receberam a Declaração, poderão imprimir o documento através do Acesso Restrito do Participante no site www.jusprev.org.br, para posterior envio à Sede Administrativa da JUSPREV.

A Segurança da sua Família

JUSPREV paga o Primeiro Benefício

Avelino Gomes Moreira Neto, Procurador de Justiça aposentado do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e associado da Cooperativa de Crédito COOMPERJ, com o objetivo de garantir um futuro seguro e tranquilo para as filhas Jussara Rocha Gomes Moreira, Leticia Rocha Moreira Bernstein e Patricia Rocha Moreira Costa, decidiu incluí-las na Cooperativa para que pudessem participar e desfrutar dos benefícios oferecidos pelo PLANJUS - Plano de Benefícios instituído pela JUSPREV.

Seguindo o exemplo do pai e preocupada com o futuro de sua família, a Assistente Social Jussara Rocha contratou os benefícios de Renda Mensal Programada, Renda Mensal por Invalidez e Renda Mensal por Morte.

Jussara Rocha assinou a proposta do seu plano na JUSPREV no dia 31 de outubro de 2008, e infelizmente faleceu oito dias depois na Cidade do Rio de Janeiro, aos 40 anos de idade, em decorrência de um AVC (Acidente Vascular Cerebral) isquêmico.

Jussara estava em perfeito estado de saúde e seu óbito foi uma fatalidade inesperada, fatalidade que deixou muita dor e saudade para a família do Senhor Avelino Gomes. Ela deixou uma filha de 16 anos de idade, Juliana Rocha Moreira Farrulla, que receberá uma Renda Mensal em virtude do falecimento de sua mãe.

A JUSPREV se orgulha por ter entre seus Participantes, a família do Senhor Avelino, e por poder garantir o pagamento do primeiro benefício para uma família que, de geração em geração, fez a diferença e se preocupou com o futuro das pessoas que amam.

A JUSPREV informa que a Participante Assistida, Juliana Rocha, não é apenas pensionista da Renda contratada por sua falecida mãe. Com o intuito de garantir a qualidade de vida no futuro, Juliana ingressou na JUSPREV no dia 8 de abril de 2009, contratando o benefício de Renda Mensal Programada, mostrando com essa decisão, a preocupação com o seu futuro e a confiança na JUSPREV.

A JUSPREV expressa condolência à família do Senhor Avelino, num momento de tristeza e saudades.

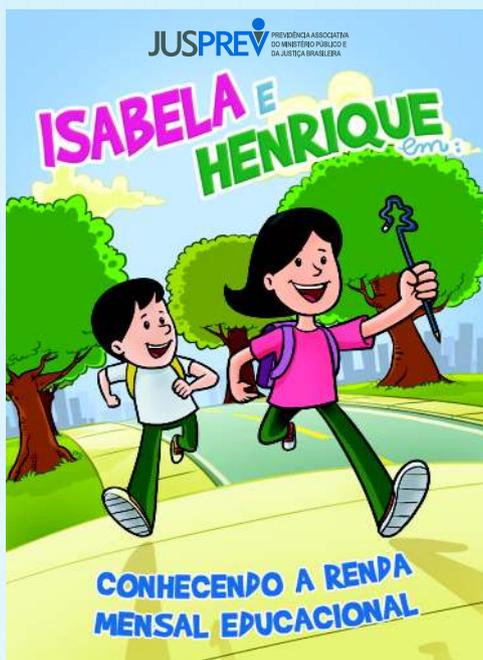
Diante das incertezas e das fatalidades a que todos estamos sujeitos, cuidar do futuro e da segurança de quem você ama, deve ser agora.



Avelino Gomes Moreira Neto com as suas três filhas: Jussara Rocha Gomes Moreira (sentada à esquerda), Leticia Rocha Moreira Bernstein e Patricia Rocha Moreira Costa, no dia em que fizeram os planos na JUSPREV.

JUSPREV - A Previdência Associativa que contribui para a melhor Qualidade de Vida e para o Desenvolvimento Nacional

Renda Mensal Educacional



A JUSPREV criou um benefício até então inexistente no seguimento de Previdência Fechada - a Renda Mensal Educacional. Nem poderia ser diferente, pois nasce das mãos dos integrantes do Ministério Público, Magistratura e Membros de Carreiras Jurídicas Públicas.

A Renda Mensal Educacional é um planejamento financeiro para custear o ensino superior. Ela garante o maior bem que os pais podem deixar para os filhos: a Educação.

Além disso, com a Renda Mensal Educacional, crianças ou adolescentes carentes podem ser beneficiados e ter a oportunidade de conquistar melhores condições de vida através dos estudos.



Objetivos das Nações Unidas para o Desenvolvimento do Milênio

